



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 124**, de 23 de maio de 1991.

### AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CURSOS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, diversos cursos de aprendizado e que venham aprimorar os conhecimentos da comunidade.

**Art. 2º** - Os cursos a que se refere o Artigo 1º serão, entre outros, corte e costura, pintura e arte culinária.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com instrutores e material, correrão à conta das respectivas rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 23 de maio de 1991.

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL